



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 375/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/09/2006

Ementa: abertura Crédito Suplementar a Câmara Municipal – R\$ 147.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

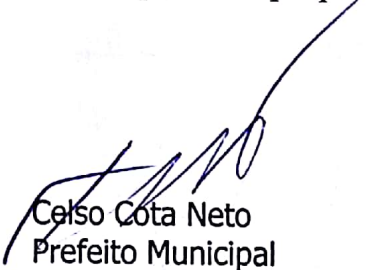
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, contemplando a Câmara Municipal com recursos destinados a acobertar as despesas com a operacionalização das atividades do Corpo Legislativo e divulgação dos trabalhos legislativos.

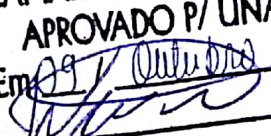
Como não se trata de nenhum programa de governo novo a ser implantado, mas apenas adequação da peça orçamentária À dinâmica do serviço público, os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações dentro do orçamento da própria unidade, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

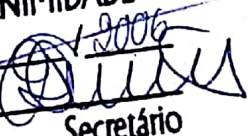
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência.

Cordialmente,

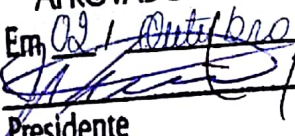

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

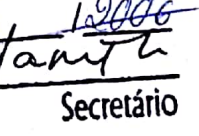
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 29/ Outubro 2006


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 29/ Outubro 2006


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 185

Em 21 / 09 / 06 134.00

Patricia egome

PROJETO DE LEI Nº 185 / 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0101.2.004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.000,00

01.031.0101.2.004.339093 – Indenizações e Restituições.....110.000,00

Divulgação Oficial

01.031.0101.2.005.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Serviço de Apoio Administrativo

01.122.0101.2.001.339037 – Locação de Mão-de-obra.....10.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 147.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Contribuição para Previdência Social - Vereadores

01.271.0101.3.002.319013 – Obrigações Patronais..... 83.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0101.2.004.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção..... 39.000,00

Serviço de Apoio Administrativo

01.122.0101.2.001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 25.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 147.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09 / Outubro / 2006

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09 / Outubro / 2006

Presidente

Secretário